TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DESPACHO

Considerando o exposto no Despacho SAD 2130938, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 13, inciso VI, e no art. 25, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, e AUTORIZO a realização da despesa no valor de R$14.000,00 (quatorze mil reais), a favor da 3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA., para a a contratação de prestação de serviço de capacitação *in company* para a ação educacional Auditoria Baseada em Riscos**,** em atendimento às demandas de capacitação priorizadas pela Secretaria de Auditoria - SAU em seu Plano Anual de Capacitação Setorial, com carga horária de 20 horas.

À SOF, com vista à Ceofi, para emissão da nota de empenho e demais providências.

À SGP, para acompanhamento.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **03/08/2022, às 19:20**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2131782&crc=368DEC13, informando, caso não preenchido, o código verificador **2131782** e o código CRC **368DEC13**.